

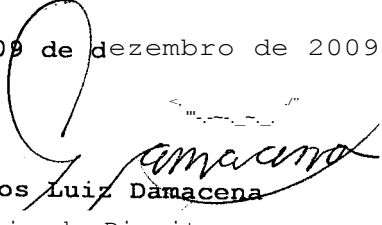
EDITAL DE AVISO AOS CREDORES

Protocolo n. 200904251939
Autos n.: 3004/2009
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Dr.
Advs. (Repte) José Carlos Ribeiro Issy
Dr. Leonardo Ribeiro Issy
Dr. Adriano Diniz
Juiz: Dr. Carlos Luiz Damacena
Adm. judicial Dr. Mauracy Andrade de Freitas
Vara 11ª. Vara Cível de Goiânia - GO

O Dr. Carlos Luiz Damacena, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, no uso de sua competência e nos termos do artigo 53, parágrafo único da Lei n. 11.101/2005, torna público que, no processo de Recuperação Judicial da empresa MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., foi recebido o plano de recuperação judicial (disponível nos autos do processo), acerca do qual qualquer credor poderá manifestar sua objeção, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desse aviso, consoante o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei n.11.101/2005.

E, para que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no placard do Fórum local, nos termos, da lei.

Goiânia, 09 de dezembro de 2009


Carlos Luiz Damacena
Juiz de Direito

X